



MINISTÉRIO DA CULTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.
--

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação-Substituto, Sr. **WALLACE MOREIRA BASTOS**, nomeado pela Portaria nº 371 de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.U. de 3 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 12922961, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada na SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte. CEP: 70702-906 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 72031.010172/2020-97 e em observância às disposições da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 40/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/12/2024 a 09/12/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.039.993,11 (um milhão, trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e onze centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993

2. CLAÚSULA SEGUNDA - PREÇO

2.2. O valor total da contratação é de **R\$ 5.199.965,52 (cinco milhões cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal do Contrato 40/2022 - após aplicação reajuste por meio do Termo de Apostilamento 1/2024 (SEI nº 1632637)	Acréscimo de 25%	Valor Mensal do Contrato após o acréscimo contratual de 25%
1	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Central de Serviços e Monitoramento	R\$ 111.432,74	R\$ 27.858,19	R\$ 139.290,93
2	Serviços de gerenciamento técnico das operações e projetos de sustentação e melhoria contínua de infraestrutura de TIC	R\$ 58.387,14	R\$ 14.596,79	R\$ 72.983,93
3	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Banco de Dados	R\$ 32.999,17	R\$ 8.249,79	R\$ 41.248,96
4	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Servidores de Aplicação, Virtualização e Computação em Nuvem	R\$ 44.883,12	R\$ 11.220,78	R\$ 56.103,90
5	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Serviços Corporativos	R\$ 15.815,95	R\$ 3.953,99	R\$ 19.769,94
6	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Armazenamento e Backup	R\$ 12.139,81	R\$ 3.034,95	R\$ 15.174,76
7	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Redes	R\$ 23.595,70	R\$ 5.898,93	R\$ 29.494,63
8	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Segurança da Informação	R\$ 25.671,76	R\$ 6.417,94	R\$ 32.089,70

9	Serviços de sustentação e melhoria contínua dos ambientes e processos <i>DevOps</i>	R\$ 21.738,98	R\$ 5.434,75	R\$ 27.173,73
---	---	---------------	--------------	---------------

TOTAL MENSAL	R\$ 346.664,37	R\$ 86.666,09	R\$ 433.330,46
TOTAL ANUAL	R\$ 4.159.972,44		R\$ 5.199.965,52

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420020

Fonte de Recursos: 3000000000

PTRES: 226109

Natureza de Despesa: 339040

Plano Interno: CT200010054

Nota de Empenho: 2024NE000030 e 2024NE000033

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 155.998,96 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)** correspondente a 3% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO FREITAS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Gomes da Silva

NOME: Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Moreira Bastos, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto**, em 01/11/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FREITAS, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 12/11/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 12/11/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1925494** e o código CRC **E1074426**.